



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 27/2018/2021

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2018 - SIGGo n.º 36161

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da subcláusula "7.4" do Contrato (7453487), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 33/2021 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL (67010844), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei n.º 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (67830295) e Nota de Empenho 2021NE09456 (68013912), todos constantes do Processo n.º 00040-00053462/2018-18, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria n.º 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao **Contrato n.º 27/2018 - SIGGo 36161**(7453487) firmado com a empresa **SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º 20.727.821/0001-31, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **fevereiro de 2020**, ou seja, **4,00493%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.303.131,26** (dois milhões, trezentos e três mil cento e trinta e um reais e vinte e seis centavos) para o montante de **R\$ 2.395.366,88** (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 92.235,62** (noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 09/02/2020**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS ACRÉSCIMO (1º TAC - 28401128)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	640.000,00	640.000,00
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	13.630,42	654.260,16
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	260,83	977.572,10
4	Treinamento	Turma	3	10.433,00	31.299,00
TOTAL					R\$ 2.303.131,26

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS REAJUSTE (IPCA FEV/2020 - 4,00493%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	665.631,55	665.631,55
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	14.176,31	680.462,88
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	271,27	1.016.719,96
4	Treinamento	Turma	3	10.850,83	32.552,49
TOTAL					R\$ 2.395.366,88

b) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **fevereiro de 2021**, ou seja, **5,19528%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 2.395.366,88** (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o montante de **R\$ 2.519.800,81** (dois milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos reais e oitenta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 124.433,93** (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 09/02/2021**, consoante detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS REAJUSTE (IPCA FEV/2020 - 4,00493%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	665.631,55	665.631,55
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	14.176,31	680.462,88
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	271,27	1.016.719,96
4	Treinamento	Turma	3	10.850,83	32.552,49
TOTAL					R\$ 2.395.366,88

CONTRATO Nº 27/2018 - APÓS REAJUSTE (IPCA FEV/2021 - 5,19528%)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso, de caráter perpétuo, de plataforma de cobrança web	Unitário	1	700.212,97	700.212,97
2	Serviço de suporte técnico e atualização de versão da plataforma definida no item 1 pelo período de 48 meses	mês	48	14.912,81	715.814,88
3	Serviço de Suporte Especializado	Horas	3748	285,36	1.069.529,28
4	Treinamento	Turma	3	11.414,56	34.243,68
TOTAL					R\$ 2.519.800,81

c) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (67830295) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE09456 (68013912)

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **09/02/2020 e 09/02/2021**, conforme itens "a" e "b", respectivamente, e em obediência ao princípio da anualidade.

e) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das **diferenças dos itens devidamente executados nos respectivos períodos**.

f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/08/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **68656585** código CRC= **524328ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150